
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO N.º 03/2023 CMAS - DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO USO
DOS RECURSOS PARA DESPESA COM PESSOA JURÍDICA NOS
PLANOS DE TRABALHO DAS PROPOSTAS N.º 411430220210002 E
N.º411430220220001 ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR

RESOLUÇÃO N.º 03/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão do uso dos recursos para despesa com Pessoa Jurídica nos planos de trabalho das propostas n.º 411430220210002 e n.º411430220220001 oriundos de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 911 de 20 de março de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Mandirituba/PR em reunião ordinária realizada em 01 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º- incluir o uso dos recursos para despesa com Pessoa Jurídica nos planos de trabalho das propostas n.º 411430220210002 e n.º411430220220001 oriundos de emenda parlamentar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 07 de março de 2023.

FRANCIELE DE OLIVEIRA GUERREIRO
Presidente CMAS

Publicado por:
Jessica Josiele Godói
Código Identificador:BC66F48F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/03/2023. Edição 2725
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>